



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025

Considerando que foi demonstrada pela área demandante a necessidade de contratação de estande e demais itens necessários para contratação de estande para participação no 64º Congresso Brasileiro de Química (CBQ), **AUTORIZO** a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei 14.133/2021¹.

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos itens:

Contratação de estande para participação no 64º Congresso Brasileiro de Química (CBQ), a ser realizado de 04 a 07 de novembro de 2025, em Belo Horizonte - MG.

Entidade: Associação Brasileira de Química - ABQ.

CNPJ: 3.911.835/0001-52.

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Brasília, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 03/11/2025, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0283621** e o código CRC **D686D0C9**.

